



TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI – CIM-AMAVI E A EMPRESA LANCHONETE DO ACÁCIO LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrita no CNPJ sob nº 14.695.989/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Hugo Lembeck, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Taió, CPF nº 502.129.239-00, RG 1.425.000 SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Gerhard Koester, 44, apto 304, cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa Lanchonete do Acácio Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jorge Lacerda, 1.151, Centro, CEP 88443-000, cidade de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.236.706/0001-68, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Sandro Hoepfers, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do CONVITE nº 01/2013 pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 08/2013 com o acréscimo de 25% calculado sobre o valor total inicial previsto para o contrato, correspondente às seguintes quantidades e valores por item abaixo relacionados:

Itens	Unid.	Qtidade	Preço Unit.	Total
120 Pão caseiro (de milho, trigo, aipim, batatinha)	un	400	3,07	1.228,00
122 Pão pulmam	un	250	3,37	842,50

1.2. O valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 2.070,50 (dois mil, setenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (64)
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (70)
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (90)
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (67)



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saleté - Santa Terezinha - Taió
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (71)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (87)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio do Sul, 14 de junho de 2013.

HUGO LEMBECK
PRESIDENTE DO CIM-AMAVI

LANCHONETE DO ACÁCIO LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Walcy Mees da Rosa
CPF 596.528.029-72

CPF